



Edital - Art. 75 da Lei de Falências
3ª Vara Cível - Comarca de Canoas Prazo
de trinta (30) dias. Natureza: Pedido de
Falência Processo: 008/1.05.0027555-4.
Autor: F L Bassegio. Réu: Maristela
Aparecida Neves.

Objeto: Fazer saber a todos os credores,
que, nos autos da falência
supramencionada, dispõem do prazo de DEZ
(10) dias, para requererem o que
entenderem a bem de seus direitos, na
forma do art. 75 da Lei de Falências.

Canoas, 30 de dezembro de 2005.
Escrivão: Gustavo Scherer Bisneto. Juíza
de Direito Substituta: Giovana
Farenzena.

CERTIFICO e DOU FE que ENCAMINHEI
o Edital 8/ PUBLICAÇÃO

Em 10 de 01 de 2006

O Escrivão: [assinatura]